



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 482/93

De 11 de janeiro de 1993

“AUTORIZA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA”.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o prédio da Prefeitura recém construído situado à Praça do Santuário nº 1361 nesta Cidade, denominado “Edifício Antônio Militão”, em homenagem ao saudoso Antônio Domingos dos Reis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 11 de janeiro de 1993.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal